



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango, em 10 de JANEIRO de 2025.

1. DO OBJETO:

1.1. É objeto deste Termo de Referência – TR a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de nutrição humana à Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino vinculadas à esta, com elaboração de cardápios, auxílio à elaboração de licitações e chamadas públicas da agricultura familiar, fiscalização de contratos e de cumprimento de cardápios propostos.

1.2. O objeto é a prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Observando os termos e apuração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, a contratação tem fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e será processada via dispensa de licitação em decorrência do valor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação viabilizará ao Município a contratação de empresa especializada na nutrição escolar para fins de cumprir com a legislação e garantir a todos os seus estudantes alimentação saudável e nutritiva, evitando o déficit da aprendizagem e, ainda, o sobrepeso entre seus estudantes que é gerando por alimentos não adequados.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada prestará serviços de consultoria remota ao Município, devendo, quando convocada, participar de reuniões presenciais ou remotas, bem como acompanhar a execução contratual de licitações de cumprimento dos cardápios propostos, bem como, sobre os cardápios, fornecer substrato para licitações e chamadas públicas, tudo sob responsabilidade técnica de profissional nutricionista.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato será diferida entre: (1) diretoras das escolas; e, (2) auxiliar administrativo da Secretaria de Educação. A Gestão ficará a cargo da chefia da pasta da educação.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Conforme pesquisa e preços realizada via LICITACON apura-se uma mediana de R\$ 3.100,00 (três mil e sem reais) ao mês, apurando-se um valor contratual total para o exercício de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

7.2. O pagamento será realizado mediante faturamento mensal o qual sujeitar-se-á a prévia fiscalização e ateste de cumprimento efetivo do contrato e dos serviços, inclusive sob sua qualidade.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Embora especializado o serviços buscado, tal é comum e poderá ser prestado por diversas empresas do ramo, motivo pelo qual, a apuração ocorrerá sobre o menor preço proposto, respeitado o limite valorativo da dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021) e a publicação de aviso prévio de 03 (três) dias.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

9.1. A estimativa de valores para a presente contratação, observando os resultados da pesquisa de preços, é de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para o exercício/ano.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta ao setor orçamentário e contábil do Município, foi informada a existência de dotação específica para a contratação, sendo ela a de código e número:

1232-7: 06.03.12.361.0020.2036.3.3.90.39.79.00.00

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

MARINEZ TOMELERO

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Documento assinado eletronicamente